



Número: **0809458-23.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 27.114,18**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA (AUTOR)	ABEL MAIA registrado(a) civilmente como ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO) Adriano Clementino Barros (ADVOGADO)		
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
101901209	16/06/2023 08:53	Termo	Termo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º Andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró - RN CEP: 59625-410

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento a decisão/sentença retro, arquivo nesta secretaria, os presentes autos. Sem custas, uma vez que o autor é beneficiário da Justiça gratuita.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE

Chefe de Unidade

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE - 16/06/2023 08:53:24
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061608532469300000096054957>
Número do documento: 23061608532469300000096054957

Num. 101901209 - Pág. 1
Pág. Total - 1